



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEURORREABILITAÇÃO

EDITAL 01/2022

**\_ Vagas remanescentes \_**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS - 2022

O Departamento de Fisioterapia torna pública a abertura das solicitações de inscrições à seleção do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEURORREABILITAÇÃO, ao qual poderão se submeter os profissionais nas diversas áreas do conhecimento científico.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1. Período: 22/03/2022 a 23/03/2022**

1.2. Local: Os(as) candidatos(as) solicitarão a inscrição e encaminharão documentos em formato “PDF”, exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN, através do SIGAA, no endereço: ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L))

1.3. Qualquer dúvida fazer contato através do e-mail: [pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com](mailto:pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com). Somente serão aceitas as solicitações de inscrições feitas através do site.

1.4. Documentos necessários à solicitação de inscrição: cada candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição on-line disponível no SIGAA, durante o período de solicitação de inscrição, anexando ao Portal SIGAA, obrigatoriamente, a documentação solicitada abaixo e em formato “PDF”

I- **Cópia digital** do diploma de graduação de curso superior legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, devidamente validado) ou **cópia digital** de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição (PDF).

II- **Cópia digital** *Curriculum Vitae* (PDF)

III- **Cópia digital** do documento de Identidade (Identidade, Carteira Profissional, CTPS) - PDF

IV- **Cópia digital** do CPF em se tratando de candidato de nacionalidade brasileira (não será aceito carteira de habilitação) - PDF

V- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (deve ser enviado para o e-mail [pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com](mailto:pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com)).

VI- Declaração funcional fornecida pelo DAP (no caso de servidores da UFRN) – PDF

1.5. Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB

1.6. A qualquer momento, o candidato poderá consultar a inscrição solicitada seguindo os seguintes passos:

a) <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

b) No lado esquerdo da página, buscar “Pós-Graduação - Lato sensu – Processos seletivos”.

c) Depois de clicar em “Processos seletivos”, clicar em “Consultar inscrições”.

1.7. A UFRN não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados

Parágrafo único: Toda a documentação, com exceção do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo SIGAA no momento da solicitação de inscrição. A coordenação não receberá nenhum documento por outro meio.

## 2. DAS VAGAS

2.1. São dispostas **10** vagas, destas **1 (vaga)** será reservada para servidores efetivos e ativos do quadro da UFRN, em atendimento à Resolução no 197/2013- CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI)

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A homologação das inscrições solicitadas é uma etapa eliminatória, onde serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

3.2. O processo seletivo será realizado pela coordenação do curso através de análise curricular. O resultado final será divulgado em **04/04/2022** e os alunos aprovados serão matriculados no dia **05/04/2022**. **As aulas já iniciaram mas haverá reposição.**

## 4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Para efeitos de desempate, serão consideradas notas individuais por grupo, na seguinte sequência: nota grupo III, nota grupo II e por fim, nota do grupo I. Se ainda houver empate, o desempate será por ordem de inscrição.

## 5. DO RESULTADO

5.1- A Coordenação da Especialização divulgará o resultado de cada etapa da seleção na página do programa ([www.ppgfis.ccs.ufrn.br](http://www.ppgfis.ccs.ufrn.br)).

5.2- Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e enviado à Coordenação através do e-mail [pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com](mailto:pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com).

5.3- Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo e-mail informado no Edital.

## 6. DO CURSO

6.1. Duração: O curso terá 360 horas-aula em caráter obrigatório e frequência mínima de 75% por disciplina.

6.2. Período e Periodicidade: O curso será realizado em formato remoto, com aulas síncronas e assíncronas, todas gravadas, de **11/03/2022 a 31/03/2023** com aulas nas sextas à noite (18:00 às 22:00h) e sábados manhã e tarde (08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h), de quinze em quinze dias. Excepcionalmente poderá haver aula no domingo (08:00h às 12:00h).

## 7. INVESTIMENTO

7.1. Taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 15 parcelas de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

7.2 Em conformidade com as garantias dadas pelo recurso extraordinário nº 597854-STF, e conforme as disposições da lei 8.078/90 e lei 10.406/2002, caberá à FUNPEC a arrecadação dos pagamentos feitos pelos alunos inscritos no curso, os quais firmarão contrato específico com a FUNPEC.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1. As aulas iniciaram no dia 11 de março de 2021.**

8.2. Em caso de dúvida, o candidato pode contatar a Secretaria Administrativa pelo endereço pos.fisioterapia.ufrn@gmail.com ou pelo telefone (84) 99193-6246.

8.3. O pagamento das mensalidades será realizado no dia 15 de cada mês, a começar em **15/04/2022**.

8.4. Caberá à FUNPEC a arrecadação dos pagamentos feitos pelos alunos inscritos no Curso.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Neuroreabilitação.

8.6. Em anexo o cronograma e a ficha de avaliação do curriculum vitae.

Natal-RN, 21 de março de 2022.

Prof<sup>ª</sup>.Dr<sup>ª</sup>. Tania Fernandes Campos  
Coordenadora do Curso de Especialização em Neuroreabilitação – UFRN

## **CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE                                               | PERÍODO                 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital                                    | 21/03/2022              |
| Solicitação de inscrição                                | 22/03/2022 a 23/03/2022 |
| Homologação das solicitações de inscrições              | 24/03/2022              |
| Recurso                                                 | 25/03/2022              |
| Resultado do recurso                                    | 28/03/2022              |
| Período análise curricular:                             | 29/03/2022              |
| Resultado da análise curricular:                        | 30/03/2022              |
| Recurso do resultado da análise curricular              | 31/03/2022              |
| Resultado do Recurso do resultado da análise curricular | 01/04/2022              |
| Resultado final                                         | 04/04/2022              |
| Matrícula aprovados                                     | 05/04/2022              |
|                                                         |                         |

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

| <u>AFERIÇÃO DE TÍTULOS</u>                                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTOS          |
| <b>GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (limitados a dois títulos).                                                                                                                                                                                                 |                 |
| 1– Curso de especialização e/ou residência concluídos devidamente reconhecidos pelo MEC                                                                                                                                                                                   |                 |
| 1.1 – Na área de conhecimento da especialização                                                                                                                                                                                                                           | 10              |
| 1.2 – Em área correlata                                                                                                                                                                                                                                                   | 05              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
| <b>TOTAL GRUPO I</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
| DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | PONTOS          |
| <b>GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b> (Considerar apenas os últimos cinco anos)                                                                                                                                                                                        |                 |
| 2 – Exercício de monitoria em nível superior                                                                                                                                                                                                                              |                 |
| 2.1 – Na área de conhecimento da especialização                                                                                                                                                                                                                           | 2+2 p/ semestre |
| 2.2 – Em área correlata                                                                                                                                                                                                                                                   | 1+1 p/ semestre |
| 3 - Preceptoría de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. (Considerar apenas os últimos cinco anos)                                                                                     |                 |
| 3.1 – Na área de conhecimento da especialização                                                                                                                                                                                                                           | 4+1 p/ semestre |
| 3.2 – Em área correlata                                                                                                                                                                                                                                                   | 2+1 p/ semestre |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |
| 4- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES e devidamente validado pela instituição de ensino. (Considerar apenas os últimos cinco anos) |                 |
| 4.1 – Na área de conhecimento da especialização                                                                                                                                                                                                                           | 4+1 p/ semestre |
| 4.2 – Em área correlata                                                                                                                                                                                                                                                   | 2+1 p/ semestre |
| 5 - Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC. (Considerar apenas os últimos cinco anos)                                                                         |                 |
| 5.1 - Na área de conhecimento da especialização                                                                                                                                                                                                                           | 8+2 p/ semestre |
| 5.2 – Em área correlata                                                                                                                                                                                                                                                   | 4+1 p/ semestre |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TOTAL GRUPO II                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| a) Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos pelo MEC. <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Será considerada a pontuação correspondente à atividade docente apenas uma vez por semestre.</li> </ul> |  |

| DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | PONTOS             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Considerar os últimos cinco anos)                             |                    |
| 1 – Publicação de artigo científico em periódico especializado, de acordo com o Qualis da área 21 |                    |
| a) em periódico indexado, WebQualis A1                                                            | 50                 |
| b) em periódico indexado, WebQualis A2                                                            | 40                 |
| c) em periódico indexado, WebQualis B1                                                            | 30                 |
| d) em periódico indexado, WebQualis B2                                                            | 20                 |
| e) em periódico indexado, WebQualis B3                                                            | 10                 |
| f) em periódico indexado, WebQualis B4                                                            | 5                  |
| g) em periódico indexado, WebQualis B5                                                            | 3                  |
| 2 – Resumos publicados em anais de congresso internacional (Considerar os últimos cinco anos)     |                    |
| 2.1 - na área de conhecimento da especialização                                                   | 6                  |
| 2.2 – em área correlata                                                                           | 3                  |
| 3 – Resumos publicados em anais de congresso nacional                                             |                    |
| 3.1 – na área de conhecimento da especialização                                                   | 4                  |
| 3.2 – em área correlata                                                                           | 2                  |
| 4 – Resumos publicados em anais de congresso regional e local                                     |                    |
| 4.1 – na área de conhecimento da especialização                                                   | 2                  |
| 4.2 – em área correlata                                                                           | 1                  |
| 5 – Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes das IFEs.  | 4+1 p/<br>semestre |
|                                                                                                   |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 6 – Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC por pelo menos 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4+1 p/<br>semestre |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| 7 – Bolsista de DS/CAPES ou equivalente durante o curso de mestrado, devidamente reconhecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8+2 p/<br>semestre |
| TOTAL GRUPO III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |
| TOTAL GERAL (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |
| <p><b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b></p> <p>A totalização máxima dos resumos (considerando-se os campos 2, 3 e 4) não poderá ultrapassar 30 pontos.</p> <p>No caso de um mesmo trabalho ser apresentado em mais de um evento, será considerado apenas o de maior pontuação.</p> <p>Para efeitos de desempate, serão consideradas notas individuais por grupo, na seguinte sequencia: nota grupo III, nota grupo II e por fim, nota do grupo I</p> |                    |